



SENADO FEDERAL

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão do **Contrato nº 061/2013**, Processo nº 00200.017903/2015-68, cujo objeto é a prestação de serviços na área de operação da Central de Relacionamento com o Cidadão (*contact center*) da Secretaria de Pesquisa de Opinião (Ouvidoria) e outras atividades correlatas, firmado entre a **UNIÃO** por intermédio do **SENADO FEDERAL**, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, e a empresa **GRENIT SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA.**, CNPJ nº 06.936.483/0001-17.

A Diretora-Geral do Senado Federal, ILANA TROMBKA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666 de 1993;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 58, e no inciso I do art. 79, ambos da Lei nº 8.666, de 1993;

Considerando o disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 061/2013;

Considerando o descumprimento das obrigações contratuais assumidas, caracterizado pela inexecução parcial do Contrato nº 061/2013, conforme muito bem salientado nos autos do Processo nº 00200.017903/2015-68;

RESOLVE:

**I – Rescindir, unilateralmente**, a partir da data de assinatura do presente termo, o **Contrato nº 061/2013**, firmado entre o **SENADO FEDERAL** e a empresa **GRENIT SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA.**

**II – Declarar** que a rescisão unilateral do Contrato nº 061/2013 que aqui se opera não exime a contratada das multas já aplicadas e de outras que porventura venham a ser impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do ajuste, conforme autoriza o art. 87 da Lei nº 8.666/1993, bem assim não a isenta do dever de reparar os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador da presente dissolução de





SENADO FEDERAL

vínculo contratual, os quais deverão ser todos apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa.

Brasília-DF, de de 2016.

***ILANA TROMBKA***  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SEINPE\2015\TERMO DE RESCISÃO\GRENIT CT20130061 (Rescisão unilateral) Processo 00200.017903 2015 68 (FP)\MINUTA.docx

